



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP**  
**GABINETE DE REITORIA**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.16 do Edital de Abertura nº 38/2018 do Concurso Público para Servidores Técnico Administrativos da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOP), interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 38/2018:

**15.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

**15.9** Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

**15.10** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E**

**CADERNO: PORTUGUÊS**

**ITEM Nº 12**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que, no item em questão, o “que” é pronome relativo. No caso, é uma partícula expletiva, que pode ser retirada da frase sem que o sentido fique prejudicado. Como partícula expletiva não possui função na oração, serve para enfatizar algo. No caso, a retirada da palavra “que” não altera o sentido da frase. Portanto recurso deferido.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E**  
**EXCETO PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/INFRAESTRUTURA**

**CADERNO: INFORMÁTICA BÁSICA**

**ITEM Nº 44**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item Anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a incompatibilidade entre o que foi solicitado no enunciado e o que foi apresentado no item, pois o enunciado se referia ao Windows 7 enquanto o item citava o Windows 10. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o item afirmava que o comando utilizado para abrir uma nova guia é o Ctrl + N, porém esse comando refere-se à abertura de uma Nova Janela dentro do navegador Google Chrome. O comando correto para abrir uma nova guia é Ctrl + T. Portanto recurso deferido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB**  
**GABINETE DE REITORIA**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**CONHECIMENTOS COMUNS APENAS PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO/INFRAESTRUTURA**

**CADERNO: RACIOCÍNIO LÓGICO**

**ITEM Nº 40**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que, usando os números do conjunto  $A = \{1, 2, 3, 4, 5\}$ , pode-se formar 8 números de 3 algarismos distintos e divisíveis por 6, quais sejam: 132; 312; 354; 534; 234; 324; 342 e 432. Como não há expressão restritiva, por exemplo “somente”, se é possível formar 8 números, é perfeitamente possível formar menos que isso. Portanto recurso deferido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E**

**CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/INFRAESTRUTURA**

**ITEM Nº 58**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item Anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista um equívoco na formulação do item, pois onde leu-se “Ex4” deveria se ler “Ext4”. Portanto recurso deferido.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**ITEM Nº 74**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item Anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de divergências na literatura pertinente, pois, embora DeLucia (2007) afirme que dentre os efeitos adversos que podem ser observados após administração de um hidantoinato, destacam-se hirsutismo e hipertrofia de gengiva, em pesquisas realizadas em bulas de medicamentos registrados juntos à ANVISA, tem-se como efeitos adversos relatados hipertricose e hiperplasia gengival, e não hirsutismo e hipertrofia gengival, como constam no enunciado. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 82**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a carga elétrica do fármaco é uma das características que pode afetar a absorção. Substâncias com carga elétrica tendem a permear mais dificilmente as membranas com dupla camada lipídica. Assim, o ideal é que o fármaco não possua carga elétrica no momento de sua absorção, ou ele esteja em sua forma não ionizada. Compostos ionizados tendem a apresentar uma hidrossolubilidade maior e lipossolubilidade menor, mais um fator que corrobora a citação de que fármacos com carga elétrica tendem a ter uma passagem pela membrana mais dificultada. Para os fármacos fracamente ácidos, a forma do fármaco que predomina em ambiente altamente ácido do estômago é eletricamente neutra. Essa forma do fármaco sem carga tem mais tendência a atravessar as duplas camadas lipídicas da mucosa gástrica, acelerando a absorção do fármaco. O uso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP**  
**GABINETE DE REITORIA**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

antiácidos eleva o pH gástrico. De fato, em um ambiente mais básico, o fármaco fracamente ácido é desprotonado para sua forma com carga elétrica e, dessa forma, tem menor probabilidade de sofrer difusão através da membrana, tendo, assim, sua absorção reduzida. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**ITEM Nº 51**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que, conforme a legislação vigente, “ficam dispensados da obrigatoriedade de registro as substâncias e os produtos enquadrados nos seguintes grupos: [...] os grãos, sementes [...] destinados à alimentação animal”. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 58**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item Anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de divergências na literatura pertinente no que se refere ao uso de opioides como pré-medicamentos para gatas e cadelas em procedimentos não cesarianos. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 77**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o momento mais recomendado para aplicação de ferro dextrano para prevenir anemia ferropriva em leitões é entre o segundo e terceiro dias de vida. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 92**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item Anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista um equívoco em sua formulação que prejudicou o entendimento por parte dos candidatos, pois a sigla CHMC significa concentração da hemoglobina corpuscular média. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 96**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que existem sim comprovações dos benefícios de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos em cães e gatos. Portanto recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 06 de novembro de 2018**  
**Instituto AOC**